EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

APROVADO
Única Discussão
Em 26 / 11 / 2015
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI
Autor: José Renato Siqueira da Silva

"Cria o Programa de Teste Vocacional para os alunos do 9°ano das escolas públicas municipais de Miguel Pereira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criado o Programa Municipal de Teste Vocacional para os alunos do 9°ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Miguel Pereira.

§ 1° Os testes a que se refere o caput deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

§ 2° Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área de psicologia e psicopedagogia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° As condições Técnicas Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, ficarão sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único. Aplicação desta lei não deverá acarretar custos financeiros ao Município de Miguel Pereira.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Falando sobre testes voltados para a escolha profissional, podem ser utilizados para alunos que estejam cursando o 9º ano e queiram decidir sobre um curso técnico para o Ensino Médio, porém o mais comum é que sejam utilizados para alunos que já estão cursando o Ensino Médio ou para vestibulandos. Existem testes que podem também ser utilizados com adultos que buscam o processo de orientação profissional ou de planejamento de carreira. Dentro de outros contextos, que não a orientação profissional, existem testes específicos para crianças, alfabetizadas ou não.

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Sala Hamilton Ferreira Gomes, em 26 de Novembro de 2015.

José Renato Siqueira da Silva

Vereador